

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO N.º 02/2016, E PROCESSO N.º 23278.000781/2016-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n.º 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n.º 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG n.º 40.814.721-38SJS/IIRS, CPF n.º 019.994.090-86, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2016, do Pregão n.º 02/2016 e do processo n.º 23278.007543/2019-11, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 102.616,44** (cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais, quarenta e quatro centavos), relativo à redução de 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e 1 (um) Ajudante de Cozinha para o Campus **Jequié**, a partir de **01/07/19**. Com esta supressão, o Contrato passará de 291 para 288 postos. A presente supressão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n.º **23278.007543/2019-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da Supressão ora empreendida, o valor do Contrato passará de **R\$ 11.869.962,72** (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos) para **R\$ 11.767.346,28** (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte e oito centavos), equivalente a **0,86 %** do valor atual do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 12/2016 celebrado entre o IFBA e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Processo n.º **23278.007543/2019-11**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Aditivo de Supressão entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

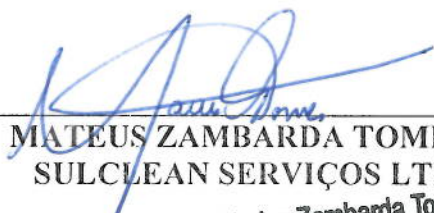
CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 18 de Junho de 2019.


Prof. Renato da Anunciação Filho
Reitor Pro Tempore
Portaria MEC nº819 de 20/08/2018

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO
REITOR


MATEUS ZAMBARDA TOMBESI
SULCLEAN SERVIÇOS LTDA

ADM Marius Zambarda Tombesi
CRA30644
Diretor
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF: